

**4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 043/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-
CI/CENTRO E A EMPRESA CENTERMEDI
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 082/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Ivori Antonio Guasso Junior, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 480, 795 CENTRO, Barão de Cotegipe, RS, 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Edivar Szymanski, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, resolvem **INCLUIR O ITEM 555** da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo INCLUIR o item 555: Ibuprofeno 300 mg, Marca Vitamedic, pelo valor de **R\$ 0,092** – incluído na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 043/2025 de 02/09/2025. A primeira colocada solicitou reequilíbrio econômico no valor de R\$ 0,1151, justificado pelo aumento no custo da produção repassado pelos laboratórios, o que ensejou um desequilíbrio contratual. Assim sendo, visando a economicidade, a celeridade do processo e o interesse público, o Consórcio repassou o item aos próximos colocados do processo que possuíam valores menores que o reequilíbrio solicitado. Com isso, a empresa supracitada, manifestou interesse em assumir o item pelo último valor por ela ofertado no certame.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor.

Santa Maria/RS, 20 de fevereiro de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Presidente

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Fornecedor